



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900

Telefone: 34623921 - <http://www.incra.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 8/2025

Processo nº 00350.009533/2023-81

Unidade Gestora: Diretora de Desenvolvimento Sustentável

RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED (SEI Nº 18896051) Nº DE TRANSFERÊNCIA 954857, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A SECRETÁRIA NACIONAL DE AQUICULTURA MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 00.375.972/0001-60, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, bairro Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por intermédio do seu Diretora de Desenvolvimento Sustentável, o Senhor(a) **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**, Brasileira, portadora do CPF nº 516.***.***-87, nomeada por meio da Portaria Casa Civil nº 2.087, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023;

E a SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Fernanda Gomes de Paula**, portador do CPF nº ***.043.111-**, nomeada por meio da Portaria nº 508, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o conteúdo do Termo de Execução Descentralizada - TED 55 (SEI nº 18896051) e o teor do Plano de Trabalho do TED 142 (SEI nº 18895963).

As partes resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao TED nº 95485 (SEI nº 18896051), sobre o Termo de Execução Descentralizada - TED 55 (SEI nº 18896051), regido pelo [Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020](#), que dispõe sobre a execução descentralizada de créditos orçamentários no âmbito da administração pública federal, conforme as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Execução Descentralizada - TED 55 (SEI nº 18896051), sob o número de Transferência 954857, tendo em vista a imprevisibilidade de evento no momento da celebração, ocorrendo assim impossibilidade de cumprimento das obrigações pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento encontra amparo jurídico no artigo 21º, inciso VI, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, em decorrência de caso fortuito motivado pelo inadimplemento das

obrigações pactuadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Em decorrência da presente rescisão, as partes declaram extinto, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Termo de Execução Descentralizada - TED 55 (SEI nº 18896051), sob o número de Transferência 954857, não havendo entre elas quaisquer direitos ou obrigações pendentes, a qualquer título ou tempo, relativamente às disposições pactuadas, excetuando-se aquelas cuja execução remanesça até a data de assinatura do presente termo de distrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável em sítio eletrônico no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura .

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 18/09/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inrae.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25572954** e o código CRC **06C08DB6**.